

I

Responda sucintamente (apenas) a **três** das seguintes questões:

1. Em que consistiu o compromisso cambial de 1972 designado por «serpente monetária» europeia e qual a sua relevância, designadamente para a atual união monetária europeia (Zona Euro)?
2. Distinga unidade de conta europeia, *Écu* e Euro.
3. Porque se afirma que o modelo da atual unificação monetária europeia privilegiou excessivamente a componente monetária, com prejuízo da componente económica?
4. Em seu entender, que circunstâncias justificaram a «aversão» do Pacto de Estabilidade e Crescimento em relação aos défices e ao endividamento público, o que culminou com o Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária?

II

Comente fundamentadamente (apenas) **uma** das seguintes transcrições:

- A) «Se em vez de diversos mercados nacionais de ações, de obrigações e de instituições bancárias existisse apenas um mercado de ações, um mercado de obrigações e um mercado bancário, funcionando em regime de concorrência efetiva em toda a extensão geográfica da união monetária, quando se verificassem perdas nas empresas num país [1], cujos títulos se desvalorizassem, os riscos desta quebra de atividade económica seriam repartidos também entre os investidores dos restantes países da união[2...], titulares também de empresas estabelecidas no primeiro país [1] do exemplo [...]».
- B) «Além do modelo de banco central, a Alemanha ofereceu o lugar para a sede do BCE, próximo do *Bundesbank*, em Frankfurt, disponibilizou grande parte dos seus funcionários e ainda o único membro da Comissão Executiva nomeado por oito anos. Tudo isto parecia configurar uma espécie ou pelo menos a pretensão de continuidade do *Bundesbank* através do novo BCE». Todavia, «o mais importante órgão decisório do BCE é o Conselho (de Governadores), composto pelos governadores dos bancos centrais dos Estados participantes e pelos seis membros da Comissão Executiva e dirigido pelo presidente desta. E, segundo o Tratado, as decisões do Conselho do BCE são adotadas por maioria [...]».

## I

1. Caracterização sumária dos compromissos de estabilidade cambial assumidos pelos dirigentes dos bancos centrais de alguns Estados europeus, perante a crescente instabilidade da divisa âncora do Sistema Monetário Internacional, regras que mais tarde inspirariam o Mecanismo de Taxas de Câmbio do Sistema Monetário Europeu e experiência que permitiu testar a capacidade de os Estados participantes cumprirem ou não, e em que medida e com que efeitos, as obrigações de estabilidade monetária, pressuposto necessário embora insuficiente do estabelecimento e funcionamento de qualquer união monetária, como a projetada União Económica e Monetária.
2. Definição de unidade de conta europeia e explicitação da sua utilidade, desde o início das Comunidades Europeias. Caracterização do Écu, com indicação do que justificou a sua criação e em que contexto, que passou a ser utilizado como unidade de conta no orçamento das Comunidades e que o respetivo valor determinou o do Euro, quando surgiu. Porque razão são qualificados como moeda, apesar das especificidades de cada um, tendo dado lugar no segundo caso a uma união monetária.
3. Enumeração dos aspetos essenciais da componente monetária e da componente económica da União Económica e Monetária com base no disposto nos Tratados europeus (*maxime* o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia) e em outras fontes do direito e contraposição da natureza de uns e de outros, designadamente quanto aos compromissos assumidos pelos Estados membros e suscetíveis de serem juridicamente exigíveis, com eventual recurso à aplicação de sanções. Referência às debilidades do modelo adotado em Maastricht.
4. Constrangimentos financeiros previstos no Pacto de Estabilidade e Crescimento, incluindo quanto aos défices orçamentais e à dívida pública, e seus fundamentos, designadamente económicos. Evolução e reforma dos compromissos dos Estados, até ao Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governança na União Económica e Monetária, e depois disso. Principais críticas, de diferente natureza, em relação àqueles constrangimentos. Opinião fundamentada sobre a justificação (ou não) das obrigações previstas.

## II

- C) Análise e crítica fundamentada dos diferentes aspetos mencionados no texto transcrito, em especial sobre os efeitos e riscos da fragmentação e da unificação dos mercados financeiros no âmbito de uma união monetária como a União

Económica e Monetária, tendo em consideração a chamada teoria das áreas monetárias ótimas, e medidas já adotadas ou em fase de adoção neste domínio, designadamente o projeto de união bancária europeia e ainda de união de outros mercados financeiros. Vantagens mas insuficiência destes mecanismos para a resolução dos problemas decorrentes sobretudo dos choques económicos «assimétricos».

- D) Análise e discussão fundamentada dos vários aspetos mencionados no texto transcrito, em especial a posição inconstante da Alemanha em relação à União Económica e Monetária, especialmente influente na definição do modelo adotado nos Tratados, mas enquadrada pelas regras vigentes de governação da autoridade monetária, com efeitos porventura imprevistos ou pelo menos não desejados.

---

Cotações: 3 x **4,5** valores [= 13,5] + **6,5** valores = **20** valores